

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

## RELATÓRIO TRIMESTRAL UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA- JANEIRO A MARÇO DE 2021

### 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 07/2014, assinado em 03/03/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário - HTRI, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA no Município de Afogados da Ingazeira.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro a Março de 2021, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

### 2. Perfil do Serviço

A UPAE Afogados da Ingazeira é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário para os funcionários.

### 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 007/2014, prorrogado em 03/03/2018 até 02/03/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo o objetivo é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Afogados da Ingazeira, implantada no Município de Afogados da Ingazeira-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. Constitui objeto do 10º TA, datado em 02 de Março de 2020, a Renovação do Contrato Gestão nº 007/2014, contados a partir de 03/03/2020 e com findo em 02/03/2022. O valor da parcela do repasse mensal do referido contrato é de R \$449.041,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e 41 reais).

#### 4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Afogados da Ingazeira, referente ao período de Janeiro a Março de 2021, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

#### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

### UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – INDICADORES CONTRATUAIS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE -JANEIRO A MARÇO DE 2021

Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado Execução Mensal	% da Meta alcançada no Mês	Status
	Produção executada/Meta x 100	1985	Janeiro	1.176	59,24	Meta não Cumprida/Justificada
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	1985	Fevereiro	1.303	65,64	Meta não Cumprida/Justificada
	Produção executada/Meta x 100	1985	Março	1.288	64,89	Meta não Cumprida/Justificada
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	300	Janeiro	495	165,00	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	300	Fevereiro	635	211,67	Meta Cumprida
	Produção	300	Março	479	159,67	Meta Cumprida

	executada/Meta x 100					
	Produção executada/Meta x 100	300	Janeiro	264	88,00	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	300	Fevereiro	241	80,33	Meta não Cumprida/Justificada
	Produção executada/Meta x 100	300	Março	232	77,33	Meta não Cumprida/Justificada

## 2. Indicadores de Qualidade

### 2.1 Atenção ao Usuário

			Janeiro	475	40,39	Meta Cumprida
2.1.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa de satisfação, com o mínimo, de 10% do total de atendimentos	Fevereiro	475	36,45	Meta Cumprida
			Março	575	44,64	Meta Cumprida
2.1.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de no mínimo 80% das queixas internas recebidas no período em análise	Janeiro			
			Fevereiro	Não houve queixas no período de análise		
			Março			
2.2 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	O Envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao	Janeiro	580	100,00%	Meta Cumprida
			Fevereiro	778	100,00%	Meta Cumprida
			Março	705	100,00%	Meta Cumprida

indicador, assim como o detalhamento das dificuldades encontrados para identificação da origem do paciente. Agenda até o 20º dia do mês subsequente

### 2.3 Indicadores de Gerenciamento Clínico

Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês	
2.3.1 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	O Envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.	Janeiro	24	3,17	Meta Cumprida
			Fevereiro	2	0,24	Meta Cumprida
			Março	15	2,00	Meta Cumprida
2.3.2 Taxa de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	O Envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.	Janeiro	306	20,65%	Meta Cumprida
			Fevereiro	58	4,26%	Meta Cumprida
			Março	30	4,08%	Meta Cumprida
2.3.3 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	O Envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.	Janeiro	0,76		Meta Cumprida
			Fevereiro	0,48		Meta Cumprida
			Março	0,62		Meta Cumprida

### UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – INDICADORES DE MONITORAMENTO – JANEIRO A MARÇO DE 2021

Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês
Agenda Médicas e não-médicas,	—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM	-	-

reabilitação e  
SADT

Relatório Mensal	Envio do Relatório até o 20º dia do mês			
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Janeiro	4.978 100,00%
Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Fevereiro	5.840 100,00%
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Março	5.754 100,00%
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Janeiro	0 0,00%
Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Fevereiro	0 0,00%
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Março	0 0,00%
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Janeiro	3.043
SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Fevereiro	3.692 -
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Março	3.763

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento- UP AE AFOGADOS DA INGAZEIRA

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

### Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais

ITEM DO CONTRATO	Mês	Não se aplica		Observação
		Sim	Não	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
	Janeiro	x		
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Fevereiro	x		Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Março	x		
	Janeiro		x	
Comissão de Óbitos	Fevereiro		x	-
	Março		x	
	Janeiro	x		
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Fevereiro	x		Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Março	x		
Comissão de Ética Médica	Janeiro	x		Resolução CFM
	Fevereiro	x		

	Março	x	
	Janeiro	x	
Comissão de Farmácia	Fevereiro	x	Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Março	x	
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas	Sim		Encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade
3.1.35 – Possuir e manter:			
	Janeiro	x	
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Fevereiro	x	Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Março	x	
	Janeiro	x	
Núcleo de Segurança do Paciente	Fevereiro	x	Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Março	x	
	Janeiro	x	Enviado Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Fevereiro	x	
	Março	x	
	Janeiro	x	
CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Fevereiro	x	
	Março	x	
Serviço de Gerenciamento de Risco e de	Janeiro	x	

## Resíduos Sólidos

Fevereiro x

Março x

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas, verifica-se o não cumprimento das metas dos Indicadores de Produção: Consulta Médica, no mês de Janeiro com percentual de 59,24%, Fevereiro com 65,64% e Março com o percentual de 64,89% e Sessões de Reabilitação no mês de Fevereiro com percentual de 80,33% e Março com 77,33%, onde apresentaram percentual abaixo do mínimo contratado (85%). Pelos motivos apresentados, a Unidade, sofrerá apontamento de descontos referente aos Indicadores citados acima, conforme demonstrado na tabela 01.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos

<b>Upae Afogados da Ingazeira–Janeiro a Março 2021</b>			
<b>Repassse Produção 20%</b>			<b>R\$ 89.808,20</b>
<b>Repassse Consultas Médicas 96%</b>			<b>R\$ 86.215,87</b>
<b>Repassse Sessões de Reabilitação 2%</b>			<b>R\$ 1.796,16</b>
<b>CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS</b>			
	<b>DESCONTOS</b>	<b>TOTAL DE MESES</b>	<b>TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO</b>
<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO</b>	<b>30,00%</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 77.594,28</b>
<b>SESSÕES DE REABILITAÇÃO</b>	<b>10,00%</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 359,23</b>
<b>TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTOS:</b>			<b>R\$ 77.953,52</b>

Base para cálculo: Análise Assistencial conforme ao Contrato de Gestão nº 007/2014

## 8. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19):

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de



2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual.

## 9. Considerações sobre o Relatório do 1º Trimestre de Janeiro a Março de 2021.

### 1. Quanto aos Indicadores de Produção:

Considerando que a partir de Junho decretou-se a retomada do funcionamento do serviço, conforme regulamentações abaixo:

- Portaria Federal nº 467 de 20 de março 2020, que “Dispõe em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de telemedicina com o objetivo de regulamentar e operacionalizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucana de Atendimento Especializado...”;
- Resolução CFM nº 1. 643 DE 26 de agosto 2002, que “Define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina” no âmbito nacional;
- Nota Técnica nº 089/2020 de 08 de maio de 2020, Início do Serviço Médico por Teleatendimento, em caráter excepcional e temporário durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado.
- Portaria SES nº 208 de 08/06/2020, Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE - Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020:

Resolve:

Art. 1º Autorizar as unidades da Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais), a realizar consultas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais e hospitalares e cirurgias eletivas seguindo as recomendações para a aplicação de medidas que garantam segurança aos pacientes, acompanhantes, colaboradores e profissionais de saúde que atuam nos serviços, assim como medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 que incluem os cuidados com higiene e distanciamento social.

Considerando a Lei Complementar Nº 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 3º

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.

Sendo assim, apesar do não cumprimento das metas para o indicador de produção por apresentar os seguintes percentuais: Consulta Médica, no mês de Janeiro com percentual de 59,24%, Fevereiro com 65,64% e Março com o percentual de 64,89% e Sessões de Reabilitação no mês de Fevereiro com percentual de 80,33% e Março com 77,33%, considerando que a unidade executou os atendimentos por Teleatendimento através do

sistema online CLINIC, que possibilita a realização de consultas virtuais médicas e multiprofissionais à distância, consulta clínica para fins de orientação, apoio diagnóstico e terapêutico. Conforme o disposto acima, bem como as justificativas apresentadas pela unidade através dos Ofícios nº 008/2021, nº 011/2021 e 016/2021, onde foi analisado e acatado pela DGMMAS, através dos Ofícios nº 110/2021, nº 221/2021 e nº 303/2021, em que os descontos apontados não sofrerão aplicabilidade.

2. Quanto aos Indicadores de Qualidade – as metas foram cumpridas nos meses avaliados.

3. Das comissões, apenas não foi instituída a Comissão Ética Médica – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica.

## 11. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Orientamos a unidade a confrontar as divergências encontradas no SIA/SUS com a produção informada mensalmente através da planilha de monitoramento e informar a esta diretoria, com suas respectivas justificativas à DGMMAS.

2. Sugerimos que a unidade faça overbooking para maior aproveitamento das cotas, utilizando as faltas dos pacientes.

3. Recomendamos à coordenação geral da UP AE, a implantação do acolhimento na recepção central conforme consta na Proposta da unidade.

4. O retorno das atividades ambulatoriais e as cirurgias eletivas durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020, seguindo a Portaria SES nº 208 de 08/06/2020.

## 12. Anexos

1. Planilhas de Monitoramentos (Janeiro a Março de 2021);

2. Ofícios UP AE Afogados da Ingazeira nº 008/2021, nº 011/2021 e nº 016/2021

3. Ofícios DGMMAS nº 110/2021, nº 221/2021 e nº 303/2021.

Recife, 19 de Abril de 2021

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Larissa Carla Crispim Souza Costa

Coordenadora de Gestão Assistencial- UPA

Matrícula 337.512-9



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Carla Crispim Souza Costa**, em 16/06/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14560507** e o código CRC **F7175449**.

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

Secretaria de  
Planejamento  
e Gestão



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 3000008444.000041/2021-56

## DECLARAÇÃO

Declaro, de acordo com os assentamentos funcionais existentes nesta Secretaria, e para fins de comprovação junto a Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, da Secretaria de Saúde - SES, que **DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**, matrícula nº 324.268-4, lotado na Secretaria Executiva de Gestão por Resultados - NGR/SES, ocupando Função Gratificada de Direção e Assessoramento de Assessor Técnico de Análise de Resultados de Gestão, símbolo FDA-4, entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/07 a 15/07/2021, referente ao **Exercício de 2021**. Nada mais a declarar, lavrei a presente Declaração aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte um. (30/06/2021).

Adriana Kyria de Oliveira Dantas Soares Quintas

Chefia da Unidade de Cadastro e Registro de Pessoal

Gerência de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Kyria de Oliveira Dantas Soares Quintas**, em 30/06/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14897308** e o código CRC **D10C5D97**.



---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Rua da Aurora, 1377, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-090, Telefone: (81) 3182-3800